RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Processo n° 1029898-87.2019.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades das Recuperadas**, referente ao mês de **novembro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-993.1 CT| LN / LS|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 7
I.1. Eventos Relevantes 7
I.2. Visão Geral 7
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 8
II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI 8
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 8
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 9
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 10
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 11
II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 12
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 12
II.2. J&S MANGUEIRAS LTDA 13
II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 13
II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 13
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 14
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 14
II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 15
II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 15
II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 16
II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

LASPRO
CONSULTORES

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 17
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 17
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 18
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 20
Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 21
Anexo VI - Cronograma Processual 22
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 24
Glossário 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

As Recuperandas **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA** ajuizaram seus pedidos de Recuperação Judicial em 15 de agosto de 2019 e 01 de novembro de 2019, respectivamente, sendo deferido o seu processamento, em conjunto, em 11 de novembro de 2019.

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foi homologado em 11 de maio de 2021. Às fls. 2884/2902 e administrativamente, foram apresentados os comprovantes de pagamentos relativos ao cumprimento do PRJ, totalizando a importância próxima a R$ 709 mil.

No mês de novembro de 2023, a **J&S Plásticos** e **J&S Mangueiras** auferiram margem suficiente para cobrir com os gastos incorridos, resultando, conjuntamente, em lucro contábil.

Ademais, registraram, em conjunto, Patrimônio Líquido negativo (ou passivo a descoberto) no total de R$ 5,1 milhões, sendo que apenas a **J&S Mangueiras** apresenta saldo contábil positivo.

Ressalta-se que a Recuperanda **J&S Mangueiras** não apresenta valores de estoques, imobilizado e fornecedores. Contudo, possui funcionários ativos, situação contrária à **J&S Plásticos**.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências no "*Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*" deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas.**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-993.1 CT| LN / LS|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações relevantes nas atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

I.2. Visão Geral

A **J&S Plásticos Eireli**, situada à Avenida Justino de maio, nº 760, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.525.416/0001-59, constituída em 20/05/1998, iniciou suas atividades através da fabricação de mangueiras visando atender o mercado atacadista de materiais de construção. Apresenta a seguinte estrutura societária[1]:

Sócio	Quotas	Valor	%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R$ 100.000,00	100%

A **J&S Mangueiras Ltda.**, situada à Avenida Patos, nº 549, Cidade Industrial S., Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.106/0001-64, constituída em 6 de maio de 2017, possui como objeto social o comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Apresenta em seu quadro societário[2]:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
Ocirema Marques Fentanes	28.500	R$ 28.500,00	95%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	1.500	R$ 1.500,00	5%
Total	30.000	R$ 30.000,00	100%

[1] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35215161717&idproduto= Acesso em: 15 jan.2024
[2] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35230487342&idproduto= Acesso em: 15 jan.2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de novembro/2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao período anterior (outubro/2023).

II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	out/23	nov/23
Ativo	**2.957.527**	**2.949.441**
Ativo Circulante	**2.770.576**	**2.768.117**
Disponível	14.042	285.102
Clientes	1.846.270	1.606.642
Estoques	1.560	4.590
Adiantamentos a Fornecedores	156	156
Impostos a Recuperar	801.035	762.810
Outros Créditos	107.513	108.817
Ativo Não Circulante	**186.951**	**181.324**
Imobilizado	186.951	181.324
Passivo	**2.957.527**	**2.949.441**
Passivo Circulante	**4.986.612**	**5.171.108**
Fornecedores	439.458	541.396
Obrigações Tributarias	3.605.666	3.682.786
Obrigações Trabalhistas e Sociais	923.039	923.039
Outras Contas a Pagar	18.450	23.888
Passivo Não Circulante	**3.471.445**	**2.937.120**
Empréstimos e Financiamentos	721.695	716.860
Credores Recuperação Judicial	2.749.750	2.220.260
Patrimonio Liquido	**-5.500.531**	**-5.158.787**
Capital Social	199.600	199.600
Prejuízos Acumulados	-7.230.934	-7.346.101
Resultado do Exercício	**1.530.803**	**1.987.714**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** diminuíram em 0,3% em comparação ao mês outubro de 2023, totalizando a importância próxima a R$ 2,9 milhões no término do período, impactados, principalmente, pelas variações das rubricas de **Impostos a recuperar** e **Clientes.**

- **Imobilizado**: não houve adição ou redução de bens, somente o reconhecimento mensal da depreciação, decorrente da perda de valor dos bens por uso.
- **Outros Créditos**: são compostos por movimentações provenientes de Depósitos sob concessão judicial.
- **Estoques**: auferiu a importância próxima de R$ 4,6 mil.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento Extraconcursal** diminui 4%, entre os meses de outubro e novembro, em razão das movimentações na conta de **Credores em Recuperação Judicial.**

- Nas **Obrigações Tributárias**, há evidências de recolhimento e quitação das dívidas tributárias mensalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

- Nas **Obrigações Trabalhistas**, não constam movimentações, devido à ausência de funcionários.

Ocorreram movimentações no **Endividamento Concursal** em comparação ao mês anterior, somando R$ 2,2 milhões. Destacam-se as contas de **Fornecedores** e **Garantia Real**.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Auferiu **Passivo a Descoberto**, em novembro de 2023, na ordem de R$ 5,1 milhões.

Conforme as escriturações contábeis, o **Capital Social** da Recuperanda perfez **R$ 199.600**, sendo **R$ 195.000 subscrito** e **R$ 4.600 a integralizar**.

Empresa: J & S PLASTICOS LTDA — Página: 4
CNPJ: 02.525.416/0001-59
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	6.583.606,98D	5.000,00	0,00	6.588.606,98 D
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	199.600,00C	0,00	0,00	199.600,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2311101	Capital social	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2.3.1.02.001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2312101	(-) Capital a Integralizar	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C

Contudo, conforme reportado nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, com base no **Instrumento Particular de Alteração Contratual e de Transformação de Sociedade Empresária Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, datado de 02/05/2018, **o seu <u>Capital Social é de R$ 100.000.</u>**

Desta forma, esta Auxiliar **opina pela intimação da Recuperanda para que preste os devidos esclarecimentos.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídas pelo titular;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
SANDRA HELENA FENTANES DOS SANTOS	100,00	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	out/23	nov/23
Receita Operacional Bruta	**1.641.554**	**1.876.052**
(-) Deduções da Receita Operacional	-403.917	-495.911
Receita Líquida	**1.237.636**	**1.380.141**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-525.970	-523.582
= Resultado Bruto	**711.667**	**856.559**
(=) Despesas Operacionais	**-288.821**	**-376.680**
(-) Despesas Administrativas	-283.194	-371.053
(-) Depreciação e Amortização	-5.627	-5.627
= Resultado Operacional Líquido	**422.846**	**479.879**
(=/-) Resultado Financeiro	**-25.972**	**-22.969**
(-) Despesas Financeiras	-25.972	-22.969
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**396.873**	**456.911**
Receitas Despesas Não Operacionais	12	0
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**396.885**	**456.911**

No mês de novembro de 2023, a Recuperanda reconheceu, como **Receita Líquida**, a importância de R$ 1,4 milhões, com ênfase nos **Custos da Mercadorias Vendidas**, os quais alcançaram R$ 524 mil.

A Recuperanda, auferiu no 4º trimestre de 2023, até o momento, resultado positivo de R$ 854 mil, indicando que a geração de Receitas operacionais é suficiente para suprir referidos gastos incorridos no mesmo período.

II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há envio recorrente da **Demonstração de Fluxo de Caixa**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**06-2023**	**07-2023**	**08-2023**	**09-2023**	**10-2023**	**11-2023**
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,06
Liquidez Seca	0,54	0,55	0,55	0,54	0,56	0,53
Liquidez Corrente	0,54	0,55	0,56	0,54	0,56	0,54
Liquidez Geral	0,31	0,32	0,33	0,33	0,33	0,34
Índices de Estrutura de Capitais	06-2023	07-2023	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023
Endividamento	-1,49	-1,52	-1,54	-1,54	-1,54	-1,57
Composição do Endividamento	0,57	0,57	0,58	0,61	0,59	0,64
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,11	-0,10	-0,10	-0,09	-0,09	-0,08
Instrumentos Financeiro	06-2023	07-2023	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023
Capital Circulante Líquido	-2.193.695,65	-2.173.496,89	-2.130.852,93	-2.333.450,52	-2.216.036,34	-2.402.990,70

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda **J&S Plásticos Eireli** não possui nenhum colaborador contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.2. J&S MANGUEIRAS LTDA.

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	out/23	nov/23
Ativo	**339.716**	**426.485**
Ativo Circulante	**339.716**	**426.485**
Disponível	186	-1682
Clientes	338.030	451.632
Outros Créditos	1.500	-23.466
Passivo	**339.716**	**426.485**
Passivo Circulante	**272.909**	**337.673**
Obrigações Tributarias	204.308	204.500
Obrigações Trabalhistas e Sociais	68.601	133.173
Patrimonio Liquido	**66.807**	**88.811**
Capital Social	30.000	30.000
Prejuízos Acumulados	-23.404	-23.404
Resultado do Exercício	**60.212**	**82.216**

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** apresentaram aumento quando comparados ao mês anterior, somando R$ 426 mil em novembro de 2023, com ênfase na rubrica de **Clientes** e variação em **Disponível.**

O **Disponível** registrou saldo em novembro contra natureza contábil da conta (negativo) de R$ 1.682.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

A rubrica de **Outros Créditos** é composta por contabilizações vinculadas a Adiantamentos a Empregados, contudo a natureza contábil encontra-se divergente.

OUTROS CREDITOS	1.500,00**D**	0,00	24.965,66	23.465,66 **C**
OUTROS CREDITOS	1.500,00**D**	0,00	24.965,66	23.465,66 **C**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.500,00**D**	0,00	24.965,66	23.465,66 **C**
Adiantamentos de salarios	0,00**D**	0,00	23.465,66	23.465,66 **C**
Adiantamentos de 13º salario	1.500,00**D**	0,00	1.500,00	0,00 **D**

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** registrou aumento no transcorrer dos períodos de outubro a novembro de 2023, decorrente das movimentações da rubrica de **Obrigações Trabalhistas e Sociais,** perfazendo, em novembro/23, a importância de R$ 337 mil.

Há evidências de recolhimento e quitações mensais nas **Obrigações Fiscais**.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidências de fatos relevantes com relação ao **Patrimônio Líquido**, somente o registro de resultado do período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	out/23	nov/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**83.815**	**113.600**	**888.683**
Receita Líquida	**83.815**	**113.600**	**888.683**
= Resultado Bruto	**83.815**	**113.600**	**888.683**
(=) Despesas Operacionais	**-76.568**	**-91.596**	**-804.137**
(-) Despesas Administrativas	-73.874	-91.424	-778.064
(-) Despesas Tributarias	-2.694	-172	-26.074
= Resultado Operacional Líquido	**7.247**	**22.004**	**84.546**
(=/-) Resultado Financeiro	**-228**	**0**	**-2329**
(-) Despesas Financeiras	-228	0	-2329
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**7.019**	**22.004**	**82.217**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**7.019**	**22.004**	**82.217**

Registrou, em novembro de 2023, resultado **positivo** líquido de R$ 22 mil, permanecendo em situação superavitária.

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há evidência de envio da Demonstração de Fluxo caixa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**06-2023**	**07-2023**	**08-2023**	**09-2023**	**10-2023**	**11-2023**
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,14	1,24	1,19	1,21	1,24	1,26
Liquidez Corrente	1,14	1,24	1,19	1,21	1,24	1,26
Liquidez Geral	1,14	1,20	1,19	1,21	1,24	1,26
Índices de Estrutura de Capitais	06-2023	07-2023	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023
Endividamento	6,95	4,94	5,23	4,70	4,09	3,80
Composição do Endividamento	1,00	0,97	1,00	1,00	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiro	06-2023	07-2023	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023
Capital Circulante Líquido	42.536,52	68.149,32	54.475,85	59.788,51	66.807,33	88.811,55

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
Saldo Inicial	21	21	21	21	21	22
Admitidos	0	0	0	0	1	0
Demitidos	0	0	0	1	0	0
Saldo Final	21	21	21	20	22	22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

· **Classe I – Credores Trabalhistas**: pagamento de 100% das verbas salarias sem deságio no prazo de 12 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Quanto às verbas indenizatórias, estas sofrerão deságio de 60%.

· **Classe II – Credores com Garantia Real**: Deságio de 70%, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como seguem: o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre. O valor proposto para cada parcela é de R$ 14.701,85 (quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe III – Credores Quirografários**: Deságio de 70% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre. O valor proposto para cada parcela é de R$ 35.534,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo atualizada pelo IPCA, a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe IV – Credores ME e EPP**: Deságio de 60% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 3.340, (três mil, trezentos e quarenta reais), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
Os pagamentos serão efetuados em 4 (quaro) parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, onde cada credor participará do recebimento deste pagamento na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Credores parceiros**: O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial alterou algumas disposições do item 9 do PRJ – Plano de Recuperação Judicial, abaixo expostas, permanecendo as demais inalteradas:
Classe II – Garantia Real: Deságio de 20% (vinte por cento), 48 Parcelas mensais de igual valor, taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
Classe III – Quirografários: Deságio de 20% (vinte por cento); 60 parcelas mensais de igual valor; taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 11/05/2021 não sendo possível atestar, integralmente, o seu cumprimento, tendo em vista que as empresas apresentaram os comprovantes de pagamento de forma parcial, restando pendente de entrega:

- relação de Credores Trabalhistas, mencionando o respectivo percentual de deságio e datas de pagamento; e,
- planilha auxiliar que contemple o fluxo de pagamentos efetuados a todos os credores de forma analítica, na data base do último pagamento realizado.

Assim, **com base nas informações disponibilizadas pelas Recuperandas**, esta Auxiliar demonstra no quadro abaixo a importância liquidada:

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor em Aberto
I	171.302	-	171.302	62.158	109.144
II	975.223	585.134	390.089	73.243	316.846
III	4.100.704	2.460.422	1.640.282	645.793	994.488
IV	33.400	20.040	13.360	-	13.360
TOTAL	**5.280.630**	**3.065.597**	**2.215.033**	**781.194**	**1.433.839**

- Às fls. 2.884/2902, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamentos da Classe I – Trabalhista (junho de 2021 a dezembro de 2021) e da Classe III (julho de 2022).
- Em 05/10/2023, foi recepcionado, de forma administrativa, novos comprovantes de pagamentos relativos ao cumprimento do plano de recuperação judicial, totalizando a importância de R$ 781.194.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

- A Recuperanda informa que seus “credores parceiros” são:

DACARTO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA;
GENERAL IND. E COM. DE PROD. POLIMETRICOS LTDA;
GENESIS SECURITIZADORA S/A; e
KARINA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Informa esta Auxiliar, que de forma administrativa, por meio de email de 14/12/2023, foram novamente solicitados os itens abaixo relacionados. **Em retorno, a Recuperanda informou que está providenciando**.

1. Esclarecer as divergências no reconhecimento contábil do **Capital Social da Recuperanda J & S**, conforme reportado no Anexo II;

2. Comentar sobre a **baixa integral da rubrica de Estoques**, ocorrida em maio/2023, na **J & S PLASTICOS LTDA**.

3. Esta Auxiliar destaca que as empresas não enviam, de forma mensal, os seguintes itens relacionados no termo de diligência:

   (i) Relatório de fluxo de caixa; e,
   (ii) (ii) Relatório que sustenta o saldo contábil relativos aos recebíveis de clientes.

4. enviar os comprovantes de pagamentos dos créditos concursais e a planilha auxiliar, que contemple as informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/10/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
22/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/10/2019	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
09/06/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
09/06/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
19/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
09/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
15/12/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
14/01/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
21/01/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
11/05/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/05/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

13/05/2023	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial (até 2 anos após a concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	J & S Plásticos J & S Mangueiras
2. Este relatório é:	RMA11/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa,** por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.

composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.**

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2024 às 12:38 , sob o número WGRU24701003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 9qUkGVe9.